MENSAGEM Nº 220/2014

Ref.: Projeto nº 220/2014

Assunto: Pagamento de aluguel para empresa Capo Tecnologia e Serviços de Engenharia Ltda.

De acordo com o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda de São Bento do Sul, (Lei nº 2723/2011), estamos solicitando aprovação desta Egrégia Casa para ressarcimento de pagamento de aluguel pela empresa Capo Tecnologia e Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ nº 07.286.998/0001-81, por um galpão situado à Rodovia Carlos Zipperer Sobrinho, nº 6300 SI 02, Bairro Industrial Sudoeste, neste município, de propriedade de Adriel de Lima, CPF nº 066.425.829-85, residente e domiciliado à Rua Regina Hübl, nº 76, Bairro Schramm nesta cidade.

O benefício foi aprovado em Ata da 34º Reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico-CODESBS, em 22 de abril de 2014, Processo nº 7045/2013. O valor é de R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, a contar de julho de 2014.

A atividade é produzir e instalar os sistemas "patenteados" de Carga e Descarga por Piso Móvel em caminhões e em centros de distribuição, de forma a permitir que caminhão de qualquer tamanho chegue carregado de mercadorias em determinada doca, faça a descarga completa dos seus produtos e em seguida recarregue com outros produtos em menos de 15 minutos e sem utilização de mão–de-obra. Cada tipo de carreta ou baú poderá ter um kit fabricado especialmente para suas características e instalado pela empresa Capo aqui em São Bento do Sul.

Instalada na região de São Bento do Sul, irá aproveitar da melhor maneira possível fornecedores e parcerias locais. Hoje a empresa conta com 20 funcionários.

Aguardando a aprovação do presente projeto o mais breve possível, agradecidos pela atenção e apoio, subscrevemo-nos com cordiais,

Saudações

São Bento do Sul, 29 de maio de 2014

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06/06/14
Horas: 16:00
Visto: 06/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 220, 29 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RESSARCIR PAGAMENTO DE ALUGUEL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir pagamento de aluguel para a empresa Capo Tecnologia e Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ 07.286.998/0001-81, pela locação de galpão situado à Rodovia Carlos Zipperer Sobrinho, nº 6300 SI S2, Bairro Industrial Sudoeste, nesta cidade,de propriedade de Adriel de Lima, CPF nº 066.425.829-85, residente e domiciliado à Rua Regina Hübl, nº 76, Bairro Schramm, com base na Lei Municipal nº 2723, de 22 de fevereiro de 2011 e conforme processo 8531/2013, Ata da 34ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODESBS, aprovada em 22 de abril de 2014.

Art. 2º. O aluguel pago pelo imóvel é de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de julho de 2014, reajustado de acordo com a legislação federal específica para a matéria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal